

# CONEXÃO JURÍDICA



## Adesão do Registro Geral de Atividade Pesqueira (Instrução Normativa MPA nº 2/2015)

O Ministério da Pesca e Aquicultura editou a Instrução Normativa nº 2, de 8 de janeiro de 2015, para alterar o §2º do art. 25 da Instrução Normativa nº 5, de 13 junho de 2012.

Com a alteração, as embarcações de pesca amadora terão prazo até **31 de dezembro de 2015** para aderirem ao Registro Geral de Atividade Pesqueira – RGP.